EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 59/2022

Os Vereadores abaixo com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 59/2022.

Dá-se ao caput do Artigo 1º §2º, ao Projeto de Lei Nº 59/2022, dando-lhe a seguinte redação:

"Artigo 1º §2º - Fica assegurado o direito de acesso gratuito ao acompanhante da pessoa com qualquer tipo de deficiência, seja ela física ou mental, visual, auditiva, deficiência física e motora, nos eventos citados no "caput" desse artigo.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 59/2022 à legalidade e interesse público.

Aline Cristina De Souza Ubida
Vereadora – SD

Alessandro Mares
Vereador – PTB

Cláudio Dos Santos Da Conceição
2º Secretário - Pode

Eduardo Alexandre De Souza
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 12 de 09 de 2022
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 12 de 09 de 2022
Presidente

Emerson Ananias Fernandes dos Santos
Vice-Presidente - Patri

José Mário Ferreira
Vereador - Patri

Mariza Ap. de Campos Giraldeli
Vereadora - PL

Ricardo Henrique Baptista Canavez
Vereador - PTC

Ronaldo da Silva Alves
Vereador - Republic

Vicente de Paula Martins da Silva Filho
1º Secretário - PTB

Lincoln Petrus de Castro
Presidente - PL